

VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S.A

CNPJ 31.655.393/0001-03

NIRE 35.300.554.094

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, às 10h30min., na modalidade vídeo conferência/online, sendo a participação dos acionistas realizada através da plataforma “zoom”.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da Sociedade, proprietários das ações ordinárias com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **SUELI MARIA DESSOY HUBNER** e Secretário: **MAURICIO DA ROCHA.**

ORDEM DO DIA:

01 – Deliberar sobre a alteração do objeto social da sociedade, a respectiva atualização do Artigo 3º e inclusão do parágrafo único, ambos no Capítulo I do Estatuto Social.

02 – Deliberar sobre a abertura de filial no Estado do Mato Grosso do Sul;

03 - Deliberar sobre a alteração de endereço das filiais localizadas nos Estados de Minas Gerais, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso e a respectiva atualização dos Itens 6, 8, 10 e 13, Parágrafo Único, Artigo 2º, do Estatuto Social;

04 - Deliberar sobre a Retificação da Conversão de Ações Ordinárias em Ações Preferenciais, constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 284.830/23-9, em 18/07/2023;

05 - Deliberar e aprovar a cessão onerosa de ações preferencias pela sociedade e sua manutenção em tesouraria;

06 – Deliberar sobre a retificação do Boletim de Subscrição das ações Preferenciais Nominativas;

07 – Deliberar sobre a Retificação do Protocolo de Incorporação e Justificação, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, apenso a Ata AGE sob o nº 2.172.287/23-4, em 18/07/2023;

08 – Renovação do Protocolo de Incorporação e Justificação, resultando em novo arquivamento;

09 – Deliberar sobre a alteração do Artigo 7º, do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

01 – APROVAR A ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração do objeto social da sociedade, a saber:

“A sociedade tem o seguinte objeto social: Atividades de gestão de ativos intangíveis não financeiros, a compra, a venda e o licenciamento (leasing) pelo uso de marcas e patentes, a venda e o licenciamento de franquias, o recebimento de royalties, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em assessoria empresarial e serviços de apoio administrativo, pesquisa de documentos, arquivo, organização de documentos e processos, bem como gestão de participações societárias - holding não financeira.”

Desta forma, o artigo 3º, do Capítulo I, do Estatuto Social passa a ter a seguinte nova redação:

“Artigo 3º- *“A sociedade tem o seguinte objeto social: Atividades de gestão de ativos intangíveis não financeiros, a compra, a venda e o licenciamento (leasing) pelo uso de marcas e patentes, a venda e o licenciamento de franquias, o recebimento de royalties, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em assessoria empresarial e serviços de apoio administrativo, pesquisa de documentos, arquivo, organização de documentos e processos, bem como gestão de participações societárias - holding não financeira.”*

“Parágrafo Único: *As filiais da sociedade exercem as seguintes atividades: Atividades de gestão de ativos intangíveis não financeiros, a compra, a venda e o licenciamento (leasing) pelo uso de marcas e patentes, a venda e o licenciamento de franquias, o recebimento de royalties, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em assessoria empresarial e serviços de apoio administrativo, pesquisa de documentos, arquivo, organização de documentos e processos.”*

02 – APROVAR A ABERTURA DE FILIAL: A Assembleia deliberou, por unanimidade a abertura da seguinte filial:

- Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, sala 108, bairro Royal Park, CEP 79021-435, Campo Grande/MS, com o mesmo objeto social das demais filiais, em constituição.

03 – APROVAR A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DAS SEGUINTE FILIAIS: A Sociedade deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração do endereço das seguintes filiais:

- *Alameda Araguaia, nº 2.044, salas 602 e 603, bloco 1, bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 31.655.393/0007-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob NIRE 35906665611, em 18/07/2023;*
- *Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 402, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-740, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 31.655.393/0011-77, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31.920.114.526, em 18/07/2023;*
- *Rodovia José Carlos Daux, nº 4.663, salas 201 e 202, torre A, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 31.655.393/0013-39, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42.902.124.913, em 18/07/2023;*
- *Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, sala 502, pavilhão 5, bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 31.655.393/0014-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE 51.920.042.211, em 18/07/2023.*

Desta forma, a redação dos itens, 06, 08, 10 e 13, do Parágrafo Único do Artigo 2º, passam a vigor com a seguinte nova redação:

Parágrafo Único: *A sociedade possui as seguintes filiais:*

6) Alameda Araguaia, nº 2.044, salas 602 e 603, bloco 1, bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 31.655.393/0007-90, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, sob NIRE 35906665611, em 18/07/2023

8) Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, sala 402, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-740, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 31.655.393/0011-77, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE 31.920.114.526, em 18/07/2023;

10) Rodovia José Carlos Daux, nº 4.663, Salas 201 e 202, torre A,, bairro Saco Grande, CEP 88032-005, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 31.655.393/0013-39, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42.902.124.913, em 18/07/2023;

13) Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, sala 502, pavilhão 05, bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 31.655.393/0014-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob NIRE 51.920.042.211, em 18/07/2023;”

04 – RETIFICAR A CONVERSÃO DAS AÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB Nº 284.830/23-9:

A Sociedade deliberou e aprovou, por unanimidade, a retificação da quantidade de ações ordinárias nominativas convertidas em ações preferenciais nominativas, para fazer constar que o correto é 3.216.714 (três milhões, duzentas e dezesseis mil, setecentas e quatorze) ações ordinárias convertidas em **ações preferenciais**, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalizando R\$ 32.167,14 (trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos), sendo elas de propriedade dos acionistas na seguinte proporção:

O acionista **RENAN LEMOS VILLELA** subscreve 856.339 (oitocentas e cinquenta e seis mil, trezentas e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 8.563,39 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos);

O acionista **NELSON TADEU ROMANELLI SOARES** subscreve 690.730 (seiscentas e noventa mil e setecentas e trinta) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 6.907,30 (seis mil, novecentos e sete reais e trinta centavos);

O acionista **FABIANO DA ROSA MARTINS** subscreve 185.303 (cento e oitenta e cinco mil, trezentas e três) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 1.853,03 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos);

O acionista **JOÃO MAURICIO BENDL**, subscreve 217.735 (duzentas e dezessete mil, setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 2.177,35 (dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O acionista **THALLES PEDRUZI NUNES**, subscreve 260.241 (duzentas e sessenta mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 2.602,41 (dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos);

A acionista **TAIS ROBERTA WEIAND**, subscreve 260.241 (duzentas e sessenta mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 2.602,41 (dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos);

O acionista **ALYSSON DUTRA ROJAS GARCIA**, subscreve 260.241 (duzentas e sessenta mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 2.602,41 (dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos);

A acionista **ADRIA PAULA FERRONATO**, subscreve 260.241 (duzentas e sessenta mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 2.602,41 (dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos);

O acionista **MAURICIO DA ROCHA** subscreve 86.747 (oitenta e seis mil, setecentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 867,41 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos);

A acionista **SUELI MARIA DESSOY HUBNER**, subscreve 52.048 (cinquenta e duas mil e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 520,48 (quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos);

O acionista **MAQUENE FONSECA TAVARES** subscreve 43.374 (quarenta e três mil, trezentas e setenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 433,74 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos);

O acionista **WENDEL TAVARES CAVALCANTI** subscreve 43.374 (quarenta e três mil, trezentas e setenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), cada uma, totalizando R\$ 433,74 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos);

05 - APROVAR A CESSÃO ONEROSA DE AÇÕES PREFERENCIAIS PELA SOCIEDADE E SUA MANUTENÇÃO EM TESOURARIA: Por unanimidade os acionistas aprovam que os acionistas acima identificados cedam e transfiram onerosamente para a Sociedade as 3.216.714 (três milhões, duzentas e dezesseis mil, setecentas e quatorze) ações preferenciais, todas nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, totalizando R\$ 32.167,14 (trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Aprovam por unanimidade, também, a manutenção em tesouraria das ações referidas, nos termos do Boletim de Subscrição anexo.

06 - RETIFICAÇÃO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS: Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a retificação, Boletim de Subscrição, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, apenso a Ata AGE sob o nº 2.172.287/23-4 em 18/07/2023, dos valores referentes as ações preferenciais nominativas.

07 – APROVAR A RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO NO ITEM 07 DO PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a retificação da redação do item 07, bem como do fecho do Protocolo de Incorporação e Justificação, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, apenso a Ata AGE sob o nº 2.172.287/23-4, em 18/07/2023, para constar a correta redação da relação dos acionistas da companhia o qual constou erroneamente, o nome do sr. Murilo Candido de Souza, a saber:

“O presente Protocolo de Incorporação e Justificação (“Protocolo”), firmado em 02 de maio de 2023, entre as administrações das sociedades abaixo:

*“07 – DA RATIFICAÇÃO DO INGRESSO DE ACIONISTAS: Por força da Incorporação, ratifica-se a condição de acionista já exercida na companhia, conforme Livro Registro de Ações Nominativas, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 03/05/2023, sob nº 2305030544-0044, pelos atuais sócios das Incorporadas a seguir qualificados: **ARTUR COLOMBO VIEIRA**, brasileiro, nascido em 07/04/1990, casado pelo regime da comunhão parcial de bens,*

empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4957980, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 065.300.349-86, residente e domiciliado à Rua Paulino Vaz de Melo, nº 157, apto. 401, bairro Dona Clara, CEP 31260-130, Belo Horizonte/MG; **CARLOS DA ROSA MARTINS**, brasileiro, natural de Osório/RS nascido em 23/02/1985, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1064827072, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 008.380.260-60, residente e domiciliado à Avenida Central, nº 422, apto. 304, bairro Centro, CEP 95555-000, Capão da Canoa/RS; **RUYTHER DE ALMEIDA MACIEL**, brasileiro, natural de Goiás/GO, nascido em 08/08/1985, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7097798131, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 012.668.260-76, residente e domiciliado à Rua Servidão Recanto Verde, nº 170, apto. 615, bairro Itacorubi, CEP 88034-389, Florianópolis/SC; **CRISTIAN MARCELO BENDER**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 15/06/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6080932665, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 012.335.770-50, residente e domiciliado à Rua Francisco Evangelista, nº 230, bloco 07, apto. 16, Residencial Bosque das Caviunas, bairro Jardim São José, CEP 14098-040, Ribeirão Preto/SP; **RICARDO SAMPAIO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Guará/SP, nascido em 12/05/1975, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 25495346, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF 159.764.448-06, residente e domiciliado à Rua Cap. Domiciano Cristino, nº 812, Centro, CEP 14580-000, Guará/SP; **JOÃO MAURICIO BENDL**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 04/04/1977, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1058714261, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob nº 803.287.090-34, residente e domiciliado à Rua Ivo Walter Kern, nº 599, casa 20, bairro Hípica, CEP 91788-062, Porto Alegre/RS; **FLAVIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 30/04/1976, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9007791371, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF 903.563.730-53, residente e domiciliado à Rua José Luiz Rissardi, nº 22, bairro Pilarzinho, CEP 80520-650, Curitiba/PR; **SABRINA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Canoas/RS, nascida em 23/06/1981, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6084945432, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF 994.947.280-68, residente e domiciliada à Rua Frei Albino Aresi, nº 60, bairro Vila Nova, CEP 91750-350, Porto Alegre/RS; **JAQUES BELHITZ RECART**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 22/10/1986, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1097152902, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF 009.884.890-90, residente e domiciliada à Rua Dez de Setembro, nº 241, apto. 704, Centro, CEP 82130-070, Dois Irmãos/RS; **GILMAR AURELIO MARTINS**, brasileiro, natural de Tuparendi/RS, nascido em 18/12/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5074031, expedida pela SESP/RS, inscrito no CPF 054.648.449-29, residente e domiciliada à Avenida Tucunduva, nº 3.875, Centro, CEP 98970-000, Tuparendi/RS; **MARCELO DE BONA**, brasileiro, natural de Esteio/RS, nascido em 11/06/1976, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7057847613, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF 771.221.000-49, residente e domiciliada à Avenida Porto Alegre, nº 436, bairro Jardim Planalto, CEP 93295-000, Esteio/PR; **NAYARA MUNHOZ JARDIM**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 08/05/1994, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9104009775, expedida pela SJS/II/RS, inscrita no CPF 032.923.820-50, residente e domiciliada à Rua Coronel Massot, nº 1.229, bloco G, apto. 406, bairro Cristal, CEP 91910-530, Vitória/ES; e **RODRIGO MOLINARO ROCHA DA SILVA, NELSON TADEU ROMANELLI SOARES, FABIANO DA ROSA MARTINS**, já qualificados.”

As administrações da **INCORPORADORA** e das **INCORPORADAS** recomendam, de comum acordo, a ratificação da nomeação dos peritos **CARLOS GOBERT DE OLIVEIRA, NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA, ELISABETE BECKER DE OLIVEIRA e UNIQUE PLACE CONTABILIDADE LTDA**, todos já qualificados, que procederam a avaliação do acervo das **INCORPORADAS**, para fins da Incorporação, ora proposta, e a elaboração do respectivo Laudo de Avaliação

08 – RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO: Aprovada a renovação e novo arquivamento do Protocolo de Incorporação e Justificação, o qual faz parte integrante deste instrumento.

09 – APROVAR A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º, DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a alteração do Artigo 7º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 7º - Se o acionista majoritário resolver efetuar a venda de suas ações, ficam os acionistas minoritários obrigados a venderem suas ações, pelo mesmo preço, termos e condições que forem disponibilizados ao acionista majoritário.”

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia Geral Extraordinária declarou encerrados os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única. Via de igual teor desta Ata foi publicada na Central de Balanços em 27/09/2023 sob Hash de publicação, conforme facultado pelo inciso III, do Art. 294 da Lei nº 6.404, redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021.

Acionistas detentores de ações preferenciais presentes à Assembleia: Adria Paula Ferronato, Alysson Dutra Rojas Garcia, Eduardo Morche Wagner, Fabiano da Rosa Martins, Joao Mauricio Bendl, Maquene Fonseca Tavares, Mauricio da Rocha, Nelson Tadeu Romanelli Soares, Renan Lemos Villela, Rodrigo Molinaro Rocha da Silva, Sueli Maria Dessoy Hubner, Tais Roberta Weiand, Thalles Pedruzi Nunes e Wendel Tavares Cavalcanti.

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2023.

SUELI MARIA DESSOY HUBNER
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretora
Acionista Subscritora

MAURICIO DA ROCHA
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor
Acionista Subscritor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15